

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2022 de 04 janeiro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *MENOR PREÇO POR ITEM*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2022, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de a gosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 23 de agosto de 2022 até o dia 06 de setembro de 2022 às 09:00h.

ABERTURA E JULGAMENTODAS PROPOSTAS: 06 de setembro de 2022, às 09:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h, do dia 06 de setembro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC: www.bnc.org.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se a o licitante a participação em quantos itens for de seu interesse, podendo o ferecer proposta para um ou todos os itens.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.365.0017.2.031.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 44905200 – EQUIPAMANTOS E MATERIAL PERMANENTE Ficha 1219

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que a presentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
- 3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



- 3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- 3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6. O ca dastramento do licita nte deverá ser requerido a companhado dos seguintes documentos:
  - a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IV)
  - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO IV) e
  - c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°.
  - d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual a justado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, a nexo IV
- 3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, a lém da a presentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digita do no sistema, verificar nos da dos cadastrais se a ssinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de priorida de do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certa me será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Declarar o vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) Elaborar a ata da sessão;
  - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - Abrir processo administrativo para a puração de irregularidades visando a a plicação de penalidades previstas na legislação.

#### CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular la nces de preços e praticar todos os de mais a tos e operações no site: www.bnc.org.br.



- 4.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empres as associadas à BNC Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, e m campo próprio do sistema, pleno conhecimento, a ceitação e a tendimento às exigências de habilitação pre vistas no Edital.
- 4.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances su cessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC Bolsa Nacional de Compras.
- 4.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, a indaque por terceiros.
- 4.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

- 4.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intra ns ferív el do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. Caberá ao fornecedor a companhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão públic a do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, a ssume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os a tos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais da nos decorrentes de uso indevido das credenciais de a cesso, a inda que por terceiros.
- 4.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade se ja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o a gricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.13. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.14.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legis lação vigente:
  - 4.14.2. Que não a tendam às condições deste Editale seu(s) anexo(s);
  - 4.14.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder a dministrativa ou judicialmente;
  - 4.14.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.14.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.14.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, a tuando nessa condição (Acórdão n°746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser escla recida ou a través de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, ou a través da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.



## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os do cumentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário esta belecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, a companhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, o correrá por meio de chave de a cesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, a inda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e tra balhista, nos termos do art. 43, § 1° da LC n° 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer men sagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- $\textbf{6.1.} \ \ O\ licitante\ dever\'a\ en viar\ sua\ proposta\ mediante\ o\ preenchimento, no\ sistema\ eletr\^onico, dos\ seguintes\ campos:$ 
  - **6.1.1.** Valorunitário;
  - **6.12.** Marca;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qua isquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsa bilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto o fertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- **6.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - **6.7.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes conseqüências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos a gentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indica dos neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aque las que não este jam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios in sanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante na fase inicial do processo.
  - **7.22.** A descla ssificação será sempre fundamentada e registra da no sistema, com a companhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **7.23.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a bertura da sessão e as regras esta belecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer la nœ de valor inferior a o último por ele ofertado e registra do pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- **7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) se gundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistem a os respectivos lances.
- **7.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes a presentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- **7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará a viso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de a té dez minutos, a leatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.12** Encerra do o prazo previsto no item anterior, o sistema a brirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fecha do em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.12.1** Não ha vendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **7.13** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances se gundo a ordem crescente de valores.
- **7.13.1** Não ha vendo la nœ final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possamo fertar um la nœ final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- **7.14** Poderá o pregoeiro, a uxilia do pela equipe de a poio, justificadamente, a dmitir o reinício da etapa fechada, ca so nenhum licita nte classificado na etapa de la nce fechado a tender à s exigências de habilitação.
- **7.15** Não serão a ceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registra do em primeiro lugar.
- **7.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.17** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer a cessível a os licitantes para a recepção dos lances.
- **7.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo su perior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reinicia da somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pe lo Pregoeiro a os participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19 O Critério de julga mento a dotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus a nexos.
- 7.20 Caso o licitante não a presente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, u ma vez encerra da a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **7.22** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.23** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior a o da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.24** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo esta belecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se en contrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo esta belecido no subitem anterior.
- **7.25** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de peque no porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a quela que primeiro poderá a presentar melhor oferta.
- **7.26** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será a plicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas igua is (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa a berto e fechado...
- **7.28** Ha vendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, a os bens produzidos:
  - **7.28.1.** No pais;
  - **7.28.2.** Por empresas brasileiras;
  - 7.283. Por empresas que invistamem pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



- **7.28.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que a tendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **7.29.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **7.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, veda da a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **7.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **7.30.2.** O pregoeiro solicitará a o licitante melhor classificado que, no prazo de duas (02) horas, en vie a proposta a dequada a o último lance ofertado a pós a negociação rea lizada, acompanhada, se for o ca so, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daque les exigidos neste Edital e já a presentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **8.1.** Encerra da a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2022.
- **8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais da s contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no a rt. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- **8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, a presentar preço final superior a o preço máximo fix a do (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequivel.
  - **8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios o u de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e sa lários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, a inda que o a to convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a lega lidade das propostas, devendo a presentar as provas ou os indícios que fundamentama suspeita;
- **8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao sa neamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistemacom, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registra da em a ta;
- **8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de duas (02) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- **8.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- **8.7.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, a lém de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob penade não aceitação da proposta;



- **8.7.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar a presente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indic a do e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.
  - **8.7.2.1.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das a mostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - **8.7.2.2.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - **8.7.23.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa a ceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - **8.7.2.4.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Prego eiro a nalisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
  - **8.7.25.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
  - **8.7.2.6.** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de trinta (30) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
  - **8.7.2.7.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à rea lização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao se u perfeito manuseio, quando for
- **8.8.** Ca so a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferên cia, o Pregoeiro solicitará a o licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- **8.9.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender a os regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **8.9.1.** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- **8.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subseqüente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **8.11.** Ha vendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **8.12.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- **8.12.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- **8.12.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser a companhada pelos demais licitantes.



- **8.13.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subseqüente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **8.14.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Conforme ANEXO II;

#### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- **10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas (02) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- **10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- **10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e a gência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **102.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sa nção à Contratada, se for o caso.
- **10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais co mo marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **103.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- **103.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **104.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, a o objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **105.** A proposta deverá obedecer a os termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações a li contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, a pós a homologação.



#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o ca so, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **112.** Ha vendo quem se manifeste, ca berá a o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se a dmite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **112.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilida de do recurso.
  - **11.22.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 1123. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 113. O a colhimento do recurso invalida tão somente os a tos insuscetíveis de a proveitamento.
- **114.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licit a nte de clarado vencedor não a ssinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão a dotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 122. Todos os licitantes remanescentes de verão ser convocados para a companhar a sessão reaberta.
  - **12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, a inda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1.** O objeto da licitação será a djudicado a o licitante declarado vencedor, por ato do Prego e iro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, a pós a regular decisão dos recursos apresentados.
- **132.** Após a fa se recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homo logará o procedimento licitatório.



### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**14.1.** Não ha verá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **15.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **152.** O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - **15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá en caminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - **15.2.2.**O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicita ção justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **153.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa a dju dicada, implica no reconhecimento de que:
  - **15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali esta belecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 15.32. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- **15.4.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos a rtigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- **155.** O pra zo de vigência da contratação é de doze (12) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- **15.6.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - **15.6.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornece dor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - **15.6.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e a nexos.
- **15.7.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



**158.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, a nalisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

**16.1.** As regras a cerca do rea justamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, a nexo a este Edital.

### 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são a s estabelecidas no Termo de Referência.

#### 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras a cerca do pagamento são a sestabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- **20.1.** Comete infração a dministrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licita nte/adjudic atário que:
  - **20.1.1.** Não a ssinar o termo de contrato ou a ceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convoca do dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 20.13. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.5. Não mantiver a proposta;
  - **20.1.6.** Cometer fraude fiscal;
  - 20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- **202.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de la nœs.



- **203.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - **2031.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não a carretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - **2032.** Multa de 10,00% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - **20.33.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e a tua concretamente, pelo prazo de até dois a nos;
  - **2034.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos:
- **204.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a rea bilitação perante a própria autoridade que aplico u a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **205.** A penalidade de multa pode ser a plicada cumulativamente com as demais sanções.
- **20.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração a dministrativ a tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa de verão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **20.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de a gosto de 2013, se guirão se u rito normal na unidade administrativa.
- **208.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos a dministrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de a gente público.
- **209.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **20.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que a ssegurar á o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **20.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gra vidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **20.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registra das no SICAF.
- **20.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **21.1.** Até 03 (três) dia s úteis antes da data designada para a a bertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica via sistema do BNC, pelo e-mail licitacao@jati.ce.gov.br.
- **213.** Ca berá ao Pregoeiro, a uxilia do pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e se us a nexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- **214.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- **215.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a o Pregoeiro, a té 03 (três) dia s úteis a nteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- **216.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **21.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **218.** As respostas a os pedidos de esclarecimentos serão divulga das pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **222.** Não ha vendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **223.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **224.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falh as que não a lterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e a cessível a todos, a tribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 225. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre o s interessa dos, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da iso nomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **22.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e a presentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **228.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **229.** O desa tendimento de exigências formais não essenciais não importará o a fastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **22.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais p eças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **22.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, no s dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franquea da aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - **22.12.1.** ANEXO I Termo de Referência;
  - **22.12.2.** ANEXO II Exigências para Habilitação;
  - **22.12.3.** ANEXO III Modelo de proposta;
  - **22.12.4.** ANEXO IV Termo de Adesão BNC



22.12.5. ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;
22.12.6. ANEXO VI – Declaração Inidoneidade
22.12.7. ANEXO VII – Declaração Habilitação
22.12.8. ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
22.12.9. ANEXO IX – Declaração ME/EPP
22.12.10. ANEXO X – Declaração Responsabilidade
22.12.11. ANEXO XI – Declaração Vínculo
22.12.12. ANEXO XII – Minuta de Contrato

Jati, 23 de a gosto de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA Pregoeiro



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### **OBJETIVO**:

AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADOS, COMPUTADORES, NOTEBOOK E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

#### **DETALHAMENTO**:

Item	Nome	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
	Aparelho Ar Condicionado - Aparelho					
	Ar Condicionado Capacidade					
	Refrigeração: 12.000 Btu, Modelo:					
	Split Inverter, Características					
	Adicionais 1: Controle					
1	Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel, Tipo: Split, Tensão: 110/220	R\$ 2.333,01	30	Unidades	R\$	69.990,30
1	Aparelho Ar Condicionado - Aparelho	Ν	30	Officaces	۱۱۷۶	09.990,30
	Ar Condicionado Capacidade					
	Refrigeração: 18.000 Btu, Modelo:					
	Split Inverter , Características					
	Adicionais 1: Controle					
	Remoto/Display Digital/Timer/Selo					
2	Procel , Tipo: Split , Tensão: 110/220	R\$ 3.265,45	10	Unidades	R\$	32.654,50
	Computador Completo:					
	Especificações Mínimas: Processador:					
	Até 4.3Ghz, 4 Núcleos, Tdp 65W					
	Memória Ram: 8Gb, Ddr4, 2666Mhz,					
	Ssd De 256Gb, Sistema Operacional:					
	Windows 10 Pro, Monitor Led 21,5",					
2	Mouse Óptico com Mousepad,	P¢ 2 F07 C0	20	l loidedee	R\$	70 152 00
3	Estabilizador, 500W Bivolt Tablet Configurações Mínimas - Tela	R\$ 3.507,69	20	Unidades	ΚŞ	70.153,80
	8,7 Polegadas; Sistema Operacional					
	Android 11 Ou Superior; Câmera					
	Traseira 8Mp; Memória Interna 64Gb;					
	Memória Ram 4Gb; Expansível					
	Microsd Até 1Tb ; Processador Octa-					
4	Core 1.8 Ghz; Wi-Fi,3G,4G; Gps	R\$ 1.617,34	10	Unidades	R\$	16.173,40
	Notebook Core I5 No Minimo Com					
	4Gb De Memoria Ram, Ddr4, Hd Ssd					
5	Minimo 256Gb, Wifi/ Bluetooth,	R\$ 3.620,75	15	Unidades	R\$	54.311,25



Windows 10, 64 Bits, Usb/Hdmi, Tela				
De No Minimo 15 Polegadas Com				
Teclado Númerico, Processador				
Mínimo De 8ª Geracao. Garantia				
Mínima De 12 Meses.				
	Valo	r Global:	R\$	243.283,25

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fisca lizar o cumprimento das obrigações da Contratada, a través de comissão/servidor especia lmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seu s anexos e sua proposta, assumin do como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 10 (dez) dias a contar da solicitação da Contratante, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus a nexos, a companhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.
  - O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão emportuguês e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e da nos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, o s motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e a dministrativos relativos ao objeto do contrato.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal rela cionado s aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- i) Não se va ler do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar o s



direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia a utorização da Contratante.

## CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fisca lizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduza responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, a inda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus a gentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e a no, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinan do o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO**

O pagamento será rea lizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta a os sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se a situação de irregula ridade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Ha vendo erro na apresentação da Nota Fiscalou dos documentos pertinentes à contratação, ou, a inda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou ina dimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanea doras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não a carretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrea justáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Jati, 23 de a gosto de 2022

FRANCISCO FLAVIO DA SILVA Pregoeiro



## ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa deverá anexar concomitantemente junto da sua proposta, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser anexados no sistema onde que após a fase de lances o pregoe iro terá acesso a sua documentação.

### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tra tando de sociedad es comerciais, e, no caso de sociedade por ações, a companhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e a to de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a a tividade assim o exigir.

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) **Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal**, ou documento equivalente que comprove a regularida de dos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).
- g) Certidão Negativa de débitos **Trabalhistas**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:
  - a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
  - b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabí veis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
  - c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°,inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;



d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal — Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo XI.

### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
  - a.1) Ca so na certidão conste qualquer a ção judicial distribuída, deverão ser a presentados os comprovantes de quita ção dos débitos ou certidão explicativa que a ponte a situação da demanda judicial;
- b) Ba lanço Patrimonial a companhado das demonstrações contábeis do último exercício fin anceiro (inclusive o índice de solvência geral) já exigíveis, e a presentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis que sejam apresentados com assinatura do técnico responsável, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo empresário. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser a presentadas, inclusive, com os Termos de Abertura e Encerramento.
  - b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.
  - b.2) Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das págin as do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a demonstração do último exercício social, com os respectivos temos de abertura e encerramento, devendo estar registrado na Junta Comercial competente e assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cuja prova se fará pela colação no balancete ou balanço do Selo de registro profissional.
  - b.3) Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que a presentarem em seu CNPJ, no campo relativo a o nome empresarial, a anotação (ME) ou (EPP), embora lega lmente dispensadas de escrituração fiscal, <u>NÃO SERÁ exigido a apresentação de balanço patrimonial nos moldes do item "b"</u>.
- c) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída sob a forma de Sociedade Anônima, admitir-se-á a apresentação do Balanco devidamente registrado acompanhado da cópia da respectiva publicação na imprensa oficial.
- d) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b', mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.
- e) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

#### 9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de a tividade pertinente e compatível em características, quantidades e pra zos com o objeto da licitação, feita por a testados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público o u privado, em papel timbrado e a ssinado pelo representante legal da empresa ou entidade.
- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para a tendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se a o local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que a lguns documentos se refiram à matriz e ou tros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser a presentados em nome de a mbas, simultaneamente.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data esta belecida para o recebimento das propostas.

Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo a lguma restrição na comprovação da regularida de fiscal, será a ssegurado o prazo de 2 (dois) dia súteis, cujo termo inicial corresponderá a o momento e m que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e e missão de eventuais certidõ es negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitan tes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



### ANEXO III - Modelo de proposta

### PREGÃO ELETRÔNICONº 2022.23.08-001

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus a nexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo, a contar do recebimento de finitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos socia is, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, a ssim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



## ANEXO IV - Termo de Adesão - BNC



# SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física	ou jurídica)
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
	) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto
será necessário efetuar o cadastro, a	<u>afim de receber os editais</u>
Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Econformidade com as disposições que seg 2. São responsabilidades do Licitante: i. Tomar conhecimento e cumprir todo ii. Observar e cumprir a regularidade licitações em que for vencedor; iii. Observar a legislação pertinente, texpedidos pela Bolsa Nacional de Comprapara operar o Sistema Eletrônico de Licitação.  O Licitante reconhece que a uti utilização, conforme previsto no Anex Compras.  4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacutilização ora referidas, nos prazos e con 5. A presente solicitação de adesão é vá	o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sister Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, e nem.  s os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar; fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação no mem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv.Designar pessoa res ponsá voções, e se responsabilizar portodos os dados do cadastro realizado no sistema; e lização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas do III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional cional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas didições definidos no Anexo III do regulamento.  dida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualque ração expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo
vigência ou decorrentes de negócios em an	
Locale data:	de20

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



### ANEXO V - Custo pela utilização do sistema



### FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz " para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e da dos, suporte web personalizado a o usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante

O treina mento da ferramenta poderá ser solicita do previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO B:	R\$ 135,00 mensal
PLANO DE ADESÃO C:	R\$ 387,00 (trimestral)
PLANO DE ADESÃO D:	R\$ 729,00 Semestral.

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestrala contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição emserviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacionalde compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C eD ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

REPRESENTANTE LEGAL: (ASSINATURAS AUTORIZADAS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO POR VERDADEIRO)

\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_20\_\_\_\_.



## ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

(Nome da Empresa)	CNPJ/MF N°	, sediada	
(Endereço Completo)			
Eletrônico nº	instaurada pela Prefeitura Munic ntratar com o Poder Público, em qua	o procedimento licitatório, sob a moda ipal de, que não fomo alquer de suas esferas.	
	(Locale Dat	a)	
	(Nome e Número da Carteira de Io	entidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deve CNPJ.	rá ser emitida em papel timbrado da	empresa proponente e carimbada com	10 número do



## ANEXO VII – Declaração Habilitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

(Nome da Empresa)	CNPJ/MF N°	, sediada	
(Endereço Completo)			
Eletrônico nº		procedimento licitatório, soba modal pal de, que não fomos lquer de suas esferas.	
Por ser expressão de verdade, f	irmamos a presente.		
	(Locale Data	n)	
(N	ome e Número da Carteira de Ido	entidade do Declarante)	
ODG E . I I . ~ I			. 1
OBS. Esta declaração deverá s CNPJ.	er emitida em papel timbrado da e	em presa proponente e ca rimbada com	onúmero do



## ANEXO VIII – Declaração menor de idade;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

(Nome da Empresa)	CNPJ/MF N°	, sediada	
(Endereço Completo)			
noturno, perigoso ou insalubre	e em qualquer trabalho, menores ze) anos, em observância à Lei Fe	egados menores de 18 (dezoito) ano de 16 (dezesseis) anos, salvo n deralnº 9854, de 27.10.99, que acr	a condição de
	(Locale Data	)	
(No	ome e Número da Carteira de Ide	entidade do Declarante)	
OBS. Esta declamção deverá se CNPJ.	er em itida em papel timbrado da e	m presa proponente e ca rim bada co	monúmero do



## ANEXO IX – Declaração ME/EPP

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

## **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)	CNPJ/MF N°	, sediada	
=		ua participação de licitação na modalida e ME/EPP , para efeito do disposto na L0	_
Elettoffico fi 2022.23.00-001,	que estou (amos) sob o regime d	E WILLETT, para eletto do disposio na Ex	2 123/2000
	(Locale Dat	a)	

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



## ANEXO X – Declaração Responsabilidade

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

## **DECLARAÇÃO**

Declara mos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Presencial nº 2022.23.08-001 do Fundo Municipal de Saúde de Jati, que a empresa......tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a forne cer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Locale Data)

Assinatura e carimbo da empresa:



## ANEXO XI – Declaração Vínculo

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

(Nome da Empresa)	CNPJ/MF N°	, sediada	
Presencialn° 2022.23.08-001 d	lo Fundo Municipal de Saúde de	procedimento licitatório sob a modalidade l Jati, não integra no sso corpo social, nem de órgão direto ou indireto da Adminis	nosso
Por ser verda de, firmamos o pr	esente.		
	Locale Dat	a	
	Nome do declarante: RG CPF		
OBS. Esta declaração deverá se CNPJ.		empresa proponente e carimbada com o núm	ero do
	ANEXO XII – Minuta	de Contrato	



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.23.08-001

Termo de Contrato Administrativo que entre si fazem <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DE JATI/CE</b> , pessoa jurídica de direito público interno, com sede na <b>Rua Sabino Pereira</b> , <b>29</b> , <b>CEP: 63.275-000</b> , <b>Centro, Jati/CE</b> , inscrito no CNPJ/MF sob o Nº: <b>30.588.500/0001-57</b> , neste ato representado pelo <b>Ordenador de Despesas</b> , Sra. JOSÉ MARIA BARBOZA, portador do RG Nº 2455013-92 SSP/CE e inscrito no CPF Nº: 285.326.538-20, dora vante denominado <b>CONTRATANTE</b> , e a Empresa, CNPJ nº, Inscrição Estadual nº, com sede, nº,
Bairro, na cidade de, Estado de, representado pelo (a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito (a) no CPF sob o nº, portador da Cédula de Identidade nº, expedida pelo (a), residente e domiciliado (a), nº, apto:, Bairro, na cidade de, Estado de, Estado de, dora vante denominado por CONTRATADA, a justam, conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e a justadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidia riamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes, PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.23.08-001; em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
I – DO OBJETO PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios "Merenda" Escolar", conforme abaixo:
II – DOS VALORES SEGUNDA – O va lor total estimado para o material é de R\$(
$2.1-O$ valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo $1^{\circ}$ do artigo $65$ , da Lei n. $^{\circ}$ $8.666/93$ e sua s altemções posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, no s term os do parágrafo $2^{\circ}$ , inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n. $^{\circ}$ $9.648$ , de $27$ de maio de $1998$ .
$2.2\ Poder\'a, tamb\'em, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do Pa\'is, at\'e o t\'ermino \ da vigência do Contrato Administrativo.$
TERCEIRA – Os materiais relacionados na Cláusula Segunda deste contrato de verão ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do setor requisitante, sendo as quantidades especificadas na requisição

3.1 – A entrega terá início imediatamente a pós a assinatura deste contrato.

### III - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

recebimento dos mesmos.

QUARTA — A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativ o está a cargo do Fundo Municipal de Saúde, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

emitida, sendo que o funcionário credenciado pelo Fundo Municipal de Saúde naquele momento atestará o



- 4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte da Secretária Municipal de Saúde, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer a legações fundadas em ordens ou declarações verbais.
- 4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosa mente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou altemção do que foi a justado entre as partes.
- 4.3. A fisca lização é exercida no interesse do Município de Jati e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregula ridade, as quais em se verificando não im plicarão em corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

#### IV - DO PAGAMENTO

- QUINTA O pagamento do valor devido pela entrega dos materiais discriminados na Cláusula Segunda deste instrumento contratual serão efetuados pelo Departamento competente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal.
- § 1°. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente a companhada das cópias do empenho emitidas pelo funcio nário responsável do Fundo Municipal no período.
- §2°. A a presentação de nota fiscal/fatura que não a tenda ao disposto no parágrafo anterior não a utoriza o pagamento. 5.1 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

#### V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA – As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pelas seguintes dotações orça mentárias, conforme informação do Setor Contábil do Município:

## 0802.123610045.2.036 — Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ficha 323

#### VI - DA VIGENCIA CONTRATUAL

SÉTIMA – O presente Contrato Administrativo tem como temno inicia la data de sua assinatura, com vigên cia de 12 (doze) meses.

#### VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas neste Contrato Administrativo o Município de Jati poderá aplicar à Contratada as sanções, isola das ou simultaneamente previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e sua s alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 8.1- Ficam estabelecidos à Contratada os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:
- 8.1.1. No caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do Contrato Administrativo, o percentual de multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta de preços.
- 8.1.2.Por cada infração cometida, o percentual de multa será de até 10% (dezpor cento) do valor faturado até a data em que ocorreu a infração.
- 8.2. O recolhimento das multas nos subitens 8.1.1 e 8.1.2. deverá ser feito através de guia própria, a o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplica da a multa.

#### VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

NONA – Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:



- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação in icia lmente a presentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com a plicação das penalidades cabíveis;

#### IX-DO FORO

DÉCIMA – As partes elegem o Foro da Comarca de Jati como sendo o competente para dirimir to das as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Jati. de de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATI

CONTRATADA:

**TESTEMUNHAS:**